



Diálogo
Ambiental
Constitucional
Internacional



XV SEMINÁRIO INTERNACIONAL

TEMA:
Sociedad de Riesgo y Justicia Climática
Sociedade de Risco e Justiça Climática

FECHAS Y LUGAR:
10 de octubre de 2019 - Facultad de Derecho de la
Universidad de Sevilla - ESPANHA
14 de octubre de 2019 - Facultad de Derecho de la
Universidad de Lisboa - PORTUGAL

www.dialogoaci.com

EDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

(RESUMOS EXPANDIDOS)

Universidade de Sevilla (dia 10 de outubro de 2019)

Universidade de Lisboa (dia 14 de outubro de 2019)



DOS GRUPOS DE TRABALHO

1. Poderão submeter Resumos Expandidos: estudantes de graduação e de pós-graduação, graduados, pós-graduados, docentes e demais profissionais interessados na temática do **direito ambiental, direito constitucional ambiental e direito internacional ambiental** em seus diversos aspectos, desde que o resumo guarde pertinência com a temática do Grupo de Trabalho (GT) ao qual foi submetido.

2. Os Grupos de Trabalho (GT) ocorrerão durante a realização do VIII Congreso Nacional de Derecho Ambiental da Espanha e do **Seminário Internacional XV Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional**, na Universidade de Sevilla (**dia 10 de outubro de 2019**) e na Universidade de Lisboa (dia 14 de outubro de 2019), em horário a ser definido.

2.1 No momento da submissão deverá ser indicada a opção de escolha para apresentação:

a) Somente Sevilla

b) Somente Lisboa

c) Sevilla e Lisboa

3. Serão organizados os seguintes grupos de Grupos de Trabalho (GT):

a. Justiça Climática;

b. Litígios Climáticos;

c. Sociedade de risco;

d. Responsabilidade por Dano Ambiental;

e. Sociedade de reciclagem, gestão de resíduos e Economia Circular

f. Meio Ambiente e Urbanismo

g. **Mediação ambiental**

4. Cada Grupo de Trabalho (GT) terá um Coordenador e um Debatedor, indicados pela Comissão Organizadora.



DOS PRAZOS

5. O Cronograma para submissão de propostas de Resumo Expandido será o seguinte:

5.1 Prazo para a submissão dos resumos a iniciar-se no **dia 20 de julho de 2019 e a encerrar no dia 25 de agosto de 2019, sem prorrogação.**

5.2 Divulgação dos **Resumos Expandidos** aprovados para apresentação nos Grupos de Trabalho (GT), no site do evento (www.dialogoaci.com), até ao **dia 5 de setembro de 2019.**

DA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

6. O Resumo Expandido deverá ser encaminhado por um dos autores proponentes (máximo 3 autores por resumo), exclusivamente **em formato Word (ARQUIVO SEM IDENTIFICAÇÃO)**, pela plataforma ojs.dialogoaci.com.

6.1 **Serão rejeitados Resumos Expandidos enviados em formato PDF.**

7. O Resumo Expandido deverá conter mínimo de seis páginas e máximo de dez páginas.

7.1 O autor só poderá submeter até 2 resumos expandidos para GT diferente.

7.2 No momento da submissão – **campo metadados** – deverá ser informada a escolha do local de apresentação, indicar todos os autores do resumo.

8. O Resumo expandido terá o seguinte formato:

a) Formatação em A4, com margens superior e esquerda (3,0 cm), bem como margens inferior e direita (2,0cm).

b) Fonte “Times New” em todo o texto, tamanho 12 para corpo do texto.

b.1) Os títulos e subtítulos deverão ser ordenados segundo os seguintes critérios:

i) Título: Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, negrito.

ii) Subtítulo: Times New Roman, tamanho 12, normal, negrito.

iii) Sub-subtítulo: Times New Roman, tamanho 12, itálico, negrito.

c) Numeração sequencial de seções.

d) Espaçamento 1,5.



- e) Início de parágrafo com afastamento de 1,25 cm.
- f) Centralizado o Título do Resumo Expandido.
- g) Introdução contendo a metodologia; desenvolvimento, considerações finais, referências bibliográficas
- h) Corpo do texto justificado.

9. Ilustrações, tabelas e gráficos deverão ser inseridos no corpo do texto com a fonte e ano.

10. As citações devem ser realizadas em nota de rodapé (não aceitamos sistema chamada autor-data). As notas de rodapé seguem a seguinte formatação: Times New Roman, tamanho 10, espaçamento entre linhas simples, com as citações referenciadas nas notas de rodapé.

11. Na lista de referências devem ser incluídas apenas aquelas que foram referenciadas ao longo do texto por meio de chamada, bem como sua indicação deve ser feita com atenção às NBR 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

12. A avaliação será cega (não conterá informações que permitam a identificação dos autores).

13. A comissão organizadora não se responsabiliza pelos e-mails não respondidos pelos autores.

DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

14. Os Resumos Expandidos serão avaliados por membros do Comitê Científico do Diálogo ACI, com base nos seguintes critérios:

- a – Pertinência com as áreas **direito ambiental, direito constitucional ambiental e direito internacional ambiental**, com caráter eliminatório.
- b – Qualidade substantiva do Resumo Expandido em relação ao debate acadêmico da temática central do evento, de caráter não eliminatório.
- c – Atenção às formalidades e o bom uso da língua portuguesa, de caráter não eliminatório.
- d – Os **resumos deverão ser inéditos** (caráter eliminatório).

15. No caso de rejeição do Resumo Expandido, haverá motivação pelo revisor.



DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS APROVADOS

16. Os Resumos Expandidos serão aprovados ou rejeitados pelo Comitê Científico do Diálogo ACI:

16.1. Os Resumos Expandidos aprovados serão divulgados preliminarmente por meio de listagem organizada pelo Comitê Científico do Diálogo ACI, a qual será difundida no site www.dialogaci.com.

16.2. Não haverá divulgação de Resumos Expandidos rejeitados. A comunicação da rejeição far-se-á de forma reservada apenas ao proponente que figurar como autor da submissão.

DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

17. Somente poderão apresentar seus Resumos Expandidos aqueles proponentes – incluídos os coautores, se for o caso – que os tiveram aprovados e que realizarem inscrição no Seminário Internacional XV Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional.

18. Cada Resumo Expandido será apresentado em, no máximo, 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais.

18.1. No caso de coautorias, o tempo será dividido por todos os coautores.

18.2. Não haverá dilação de tempo de apresentação em hipótese alguma.

19. A Coordenação de cada Grupo de Trabalho (GT) é responsável pela condução dos trabalhos, devendo informar ao Comitê Científico do Diálogo ACI se houve ou não a apresentação do Resumo Expandido pelo proponente.

20. Cada proponente receberá uma declaração que atestará a apresentação do seu Resumo Expandido, até o término das atividades de cada Grupo de Trabalho (GT).

21. Se houver tempo livre, após a apresentação de todos os trabalhos programados para cada sessão de cada Grupo de Trabalho (GT), poderá ser realizado debate entre os participantes, conduzido pelo Debatedor.

DA PUBLICAÇÃO

22. Os Resumos Expandidos efetivamente apresentados serão, preferencialmente, publicados em e-Book internacional pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



22.1 A publicação fica condicionada os ajustes apontados nas avaliações cegas e à apresentação da declaração de ineditismo assinada por todos os autores.

22.2 O custo de despesa (revisão gramatical e diagramação do e-book em Portugal) será de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por resumo expandido**. As informações sobre as modalidades de pagamento serão enviadas por e-mail, após 90 dias, contados da realização do evento.

DAS INSCRIÇÕES E CERTIFICADO DO(S) EVENTO(S)

23. As inscrições para os Eventos (Sevilla e Lisboa) serão feitas no local. Qualquer alteração os autores receberão e-mail da Comissão Organizadora.

24. A(s) Declaração(ões) de Apresentação de Resumos Expandidos será(ão) entregue(s) no(s) Evento(s) da XV edição (uma via para cada artigo).

25. No caso de o(s) autor(es) apresentar(em) nos dois Eventos (Sevilla e Lisboa) serão expedidas duas declarações de apresentação de artigo(s).

26. Os **certificados de participação como ouvinte** serão enviados por e-mail até 120 dias após o evento somente para quem participou de todo o evento (palestras e apresentações).

27. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por imprevistos de horários de passagens aéreas compradas pelos autores em horário que entre em choque com a apresentação.

DIREITOS AUTORAIS

28. Os autores cedem os direitos autorais dos resumos expandidos submetidos, a título gratuito. A inscrição no evento e o envio do resumo se equiparam a prévia e expressa autorização exigida pela Lei 9.610/98.

QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS

29. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Comissão Científica do Seminário Internacional XV Diálogo ACI.



ANEXO I – MODELO DE RESUMO EXPANDIDO

A MEDIAÇÃO NO ENSINO JURÍDICO: experiências do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense

SEM AUTORIA

INTRODUÇÃO

Como já demonstrado por diversos, o ensino jurídico brasileiro foi construído a partir de bases autoritárias e formalistas, muitas vezes incapaz de contribuir para uma formação satisfatória para solucionar conflitos cada vez mais socialmente complexos, tanto pelo perfil dos professores (tradicionalmente vinculados ao Sistema formal de Justiça) como pela utilização de métodos anacrônicos que não estimulam a criatividade, a reflexão e o senso crítico do mundo ao seu redor trabalhos (ADORNO, 1988; BASTOS, 1998; FALCÃO NETO & SOUTO, 1978; RODRIGUES, 1988; VENÂNCIO FILHO, 1982). Desde o final do século passado, várias iniciativas foram tomadas para se modificar a estrutura do ensino nos cursos de Direito, para que seus bacharéis possam reunir habilidades básicas para enfrentar as questões cotidianas, substancialmente bem diferentes do modelo jurídico da modernidade. Neste sentido, observa-se um crescente estímulo à pesquisa e aos programas de pós-graduação, bem como ações extensionistas e aplicadas, além das modificações formais na estrutura curricular e a fiscalização cada vez mais presente do Ministério da Educação, OAB e sociedade civil organizada. Entre outros, são efeitos desta nova mentalidade educacional a reestruturação dos núcleos de prática jurídica e a inserção dos meios alternativos de resolução de controvérsias nos cursos de graduação. E este trabalho pretende relatar a experiência na Universidade Federal Fluminense, em que se buscou integrar a mediação no Centro de Assistência Jurídica (CAJUFF) na sede (Niterói) e no interior (Macaé), de forma a permitir que o estudante conheça outra forma de administração de conflitos, voltada à emancipação dos sujeitos e menos preso às formalidades de um processo jurisdicional comum.

1. ENSINO JURÍDICO: DA REPRODUÇÃO À EMANCIPAÇÃO

A criação dos cursos de Direito aqui se deveu principalmente à necessidade de se formar uma nova burocracia para o emergente Estado brasileiro, só que menos preocupada com o ensino técnico do que com a criação de um ambiente propício à formação de redes de poder. As Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, instituídos pela Lei de 11 de agosto de 1827, sofreram forte influência liberal dos alunos brasileiros que estudaram na Faculdade de Direito de Coimbra (NEDER, 2012).

A Europa ratificava os ideais liberais da Revolução Francesa e essa realidade era assimilada pela academia. Tal expansão ideológica influenciou os estudantes brasileiros da Coimbra clássica. Estes, por sua vez, vieram a ocupar cargos de relevância política e conseqüentemente, influenciaram os currículos das primeiras escolas jurídicas brasileiras. Neste momento, o currículo do curso de Direito destinava seu quarto ano ao estudo do direito civil e comercial e a solução de conflitos no Centro de Assistência Judiciária revelou que os Núcleos de Prática Jurídica de 46 (quarenta e seis) Faculdades de Direito públicas, apenas 14 (quatorze) têm atividades ligadas a mediação nos seus NPJ. Destes cursos pesquisados duas curiosidades: o da Universidade Federal de Goiás possui disciplina sobre mediação, mas não tem atividade no NPJ e o da Federal de Santa Maria possui atividade no NPJ desenvolvida de forma interdisciplinar com outros cursos de graduação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os textos normativos do Ministério da Educação, citados ao longo desse texto, embora anteriores aos do Conselho Nacional de Justiça, já previam a necessidade da formação do profissional jurídico voltado para o diálogo na solução de conflitos. Apesar disso, a tradição dos cursos ainda é para um modelo mais contencioso, que privilegia a distância entre as partes envolvidas no conflito. O ensino jurídico tem responsabilidade direta na formação do perfil



profissional de seus egressos que irão militar na área. Uma formação mais humanista, voltada para uma prática dialógica, mostra-se muito mais efetiva para atender as novas demandas sociais. Não basta conhecer as normas jurídicas para ser um bom profissional, é necessário envolver-se nelas e fazer com que elas se relacionem com outras áreas do saber, como por exemplo, a psicologia, a sociologia, tudo isso voltado à pacificação. A partir do momento que esses profissionais demonstrem para as partes em conflito que elas têm condições de encontrar uma solução mais adequada às suas realidades, é bem possível que se crie uma cultura de emancipação e autonomia, rompendo-se com a dependência paternalista judiciária, estimulando-se práticas cidadãs.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988.

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2019.

FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda; SOUTO, Cláudio. Os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional. In: Aurélio Wander Bastos (coord.). **Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras: ensaios sobre a criação dos cursos jurídicos**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978. p. 65-95.

GAIO JUNIOR, Antônio Pereira; RIBEIRO, Weslley Carlos. O Ensino Jurídico e os meios não contenciosos de solução de conflitos. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 24, n. 8, p. 13-25, jan./jul. 2010.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. 2. ed. Niterói: EdUFF, 2012.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino jurídico: saber e poder**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1982.

Alterações da ABNT:

a) CONCLUSÃO AGORA É CONSIDERAÇÕES FINAIS



b) O SINAL < > foi retirado. Agora fica assim: Disponível em:

c) (coord.) e (org.) em minúsculo e não tem plural

d) *In* em Itálico

e) *et al* em Itálico

f) acabou o traço nas referências:

BRASIL

BRASIL

BRASIL